



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Por motivos de erro de digitação passamos a publicar a errata do Decreto 100/2020, publicado em 02/10/2020, devendo ser consideradas as seguintes informações:

### DECRETO Nº 100 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - R\$ 10.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00  
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.000,00  
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de outubro de 2020

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
23/10/2020  
CW  
Coordenador(a) de Gabinete

1